

- 1 ATA DA 549^a (QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) SESSÃO
- 2 PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
- 3 VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE
- 4 GOIÂNIA GOIÁS, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
- 5 DEZENOVE.

6

- Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se o
- 8 Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás CRMV-GO,
- 9 em Sessão Plenária Ordinária, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do
- 10 Estado de Goiás CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na Avenida Universitária, nº
- 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, sob a presidência do Méd. Vet. Olízio
- 12 Claudino da Silva CRMV-GO nº 0547. Presentes: a Vice-Presidente Méd. Vet. Ingrid
- Bueno Atayde CRMV-GO 2738, o Secretário Geral Méd. Vet. Rafael Costa Vieira –
- 14 CRMV-GO 5255, o Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior CRMV-GO 1215; os
- 15 Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Arthur Francisco Júnior CRMV-GO 1751, Méd. Vet.
- 16 Danilo Ferraz Silva CRMV-GO 2582, Méd. Vet. Isabela Ribeiro Neves CRMV-GO
- 17 3831, Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli CRMV-GO 7227, que nesta sessão está
- substituindo a conselheiro Rosângela de Oliveira Alves Carvalho e o Méd. Vet. Osvaldo
- 19 José da Silveira Neto CRMV-GO 4227, que nesta sessão está substituindo o conselheiro
- 20 Zoot. Fabrício Estrela Mendonça; a conselheira suplente: Méd. Vet. Suzana Rodrigues
- 21 Severino CRMV-GO 4092. I ABERTURA DOS TRABALHOS Havendo quórum,
- 22 o Presidente Olízio Claudino da Silva, declarou abertos os trabalhos da 549^a
- 23 Quingentésima Quadragésima Nona Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO. Após
- saudações iniciais, o presidente rogou a Deus que o iluminasse na condução dos trabalhos,
- 25 assim como aos demais participantes na apreciação e discussão dos assuntos que serão
- 26 tratados na sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a
- 27 Zootecnia. O presidente registrou a presença da Assessora Jurídica Dra. Alessandra Costa
- 28 Carneiro Correia. II COMUNICADOS 2.1 Do Presidente Olízio Claudino
- 29 comunicou a participação/representação da Diretoria, Conselheiros e membros de

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br



8

Página 1 de 13

Ju Ju

But White

h



comissões nos seguintes eventos: 17 de janeiro de 2018. O presidente participou de reunião 30 com o grupo qualidade do leite produzido em Goiás - "Melhoria da qualidade do leite 31 produzido em Goiás". Estavam presentes representantes da CPA/EVZ/UFG, Sindileitte, 32 MAPA, FAEG, SEBRAE/SENAR, Agrodefesa, Centroleite, Secretaria de Agricultura do 33 Estado de Goiás, outros; 18 de janeiro de 2018. O presidente do CRMV-GO Olízio 34 Claudino, Ekaterina Akimovna B. Rivera, receberam na sede do CRMV-GO médicos 35 veterinários da região de Quirinópolis para discutir sobre projeto de castração. A 36 solicitação da reunião foi da Coordenação de Vigilância Municipal de Quirinópolis, Méd. 37 Vet. Viviane Silva Borges. Olízio Claudino informou que a Comissão Estadual de Bem-38 Estar Animal criou o formulário "Protocolo de Castração". O formulário contém 39 informações sobre o médico-veterinário responsável pela ação, com detalhamento sobre o 40 profissional responsável pela anestesia, cirurgia e colaboradores, além de dados sobre os 41 animais, condições de manutenção do animal no local e um cronograma completo da ação, 42 com termo de responsabilidade do médico-veterinário coordenador do projeto. O 43 Secretário Geral Rafael Vieira registrou a importância do envolvimento da ANCLIVEPA-44 GO no processo da participação das clínicas veterinárias nos projetos de castração. Isabela 45 concorda que tem que chamar a ANCLIVEPA-GO para essa discussão e elaborar um 46 modelo de projeto. Olízio Claudino informou que todo projeto protocolado neste CRMV-47 GO é encaminhado à Comissão de Bem-Estar Animal para análise e parecer; 28 e 29 de 48 janeiro de 2018. O presidente Olízio Claudino participou da Câmara de Presidentes do 49 Norte, Nordeste e Espírito Santo, realizada em Vitória – ES. Dentre os assuntos discutidos 50 foi a questão da liminar do STJ. Há uma possibilidade o CRMV-SP e o CFMV 51 protocolaram recurso junto ao Ministério Público Federal. Que existe uma grande 52 possibilidade de ser anulada a decisão do STJ. Danilo perguntou como os outros Conselhos 53 estão lidando com os processos com base na decisão do STJ. O presidente informou que 54 estão dando prosseguimento normal. Danilo registrou que ainda tem dúvidas na análise de 55 parecer desse assunto. Que é necessário ter uma unidade de procedimentos. Alessandra 56 esclareceu que quando uma empresa entra com liminar ela tem uma tutela antecipada 57 "individual", ou seja, para ela. Informou que os recursos protocolado pelo CRMV-SP não 58 tiveram sucesso. No momento, o que temos é a decisão do STJ, assim, todos os tribunais 59

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br





Pagma W

Página 2 de 13



têm que aplicar a decisão. Sobre o banho e tosa, Alessandra informou que não existe lei 60 para exigir a contração de Responsável Técnico, o que tem é apenas uma resolução do 61 CFMV. Alessandra informou que muitas empresas entram com pedido de cancelamento do 62 registro alegando a decisão do STJ. E quando é indeferido pelo plenário do CRMV-GO, 63 porém, percebe-se que o processo que foi indeferido pela plenária não consta 64 fundamentação da decisão do STJ. Irineu Batista perguntou se já tem jurisprudência sobre 65 66 o assunto, se o Conselho deve deferir o pedido da empresa, para que o CRMV-GO não seja 67 responsabilizado. Alessandra esclareceu que jurisprudência é uma orientação para o 68 judiciário. O Secretário Geral Rafael Vieira informou que irá falar com a Coordenadora 69 Técnica Raquel de Souza, para verificar como está a cobrança de Anotação de Responsabilidade Técnica para banho e tosa, considerando a Resolução CFMV 878, artigo 70 1º "As pessoas jurídicas que prestam serviços de estética, banho e tosa, cuja atividade 71 básica não exija o registro no Sistema CFMV/CRMVs, são obrigadas a fazer prova de que 72 73 têm a seu serviço médico veterinário, registrando o contrato perante o CRMV da jurisdição de seu domicílio" e Resolução CFMV 683, artigo 2º "A comprovação da 74 prestação de serviço profissional executado por médico veterinário ou zootecnista, 75 76 contratado por pessoa física ou jurídica, fica sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a ser efetivada no Conselho Regional, em cuja jurisdição for exercida a 77 78 atividade". Olízio informou que outros assuntos foram discutidos na Câmara de Presidentes: o ensino à distância, curso de auxiliar veterinário. 2.2 - Da Vice-Presidente -79 Dra. Ingrid Bueno Atayde comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período 80 81 de 03 a 31 de janeiro de 2019: 28 (vinte e oito) termos de fiscalização para empresas ativas; 09 (nove) termos de fiscalização para empresas inativas; 02 (dois) termo de 82 constatação; 05 (cinco) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de 83 infração reincidente - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 03 (três) autos de infrações - artigo 28 84 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de infração ao artigo 1º, da Resolução CFMV nº 85 682/2001; 01 (um) auto de infração ao artigo 8°, da Resolução CFMV nº 682/2001; 01 86 (um) auto de multa por infração - artigo 27 da Lei nº 5.517/68. 2.3 - Do Secretário Geral 87 - Dr. Rafael Costa Vieira informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas, ocorridas 88 89 no período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019. Em discussão e votação: o Plenário

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br



Ju

Página 3 de 13

de 13

30 T



90 aprovou por unanimidade a homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5°, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros 91 92 homologados faz parte da presente ata, na forma do ANEXO I. 2.4 – Do Tesoureiro – Dr. Irineu Batista Júnior comunicou que solicitou a presença do contador Heitor Caixeta 93 94 Arantes para apresentar a situação financeira do CRMV-GO. Com a palavra Heitor Caixeta 95 informou o que foi contabilizado em 2018. Apresentou comparativo de receita e despesas 96 dos exercícios de 2017 e 2018. III - ORDEM DO DIA - 3.1 - Comissão de Tomada de Contas do CRMV-GO. O presidente Olízio Claudino informou que em razão da eleição 97 do Médico Veterinário Rafael Costa Vieira, para assumir o cargo de Secretário Geral do 98 CRMV-GO, ocorrido na 548ª Sessão Plenária Ordinária, faz-se necessário designar novo 99 membro para compor a Comissão de Tomada de Contas do CRMV-GO, pois conforme o 100 parágrafo único do artigo 55, da Resolução CFMV nº 591/92, estão impedidos de 101 participar da Comissão os membros da Diretoria Executiva. Em discussão e votação: 102 103 eleito por unanimidade o Médico Veterinário Arthur Francisco Júnior para compor da 104 Comissão. A Comissão será composta pelos membros: Presidente: Médico Veterinário 105 Danilo Ferraz Silva - CRMV-GO 2582; Membros titulares: Médica Veterinária Carolina 106 Ribeiro Berteli - CRMV-GO 7227 e o Médico Veterinário Arthur Francisco Júnior -107 CRMV-GO 1751; Suplentes: Médica Veterinária Suzana Rodrigues Severino - CRMV-GO 108 4092 e o Médico Veterinário Osvaldo José da Silveira Neto - CRMV-GO 4227. 3.2 -109 Substituição do conselheiro Zootecnista Isaque Godinho Lopes. O presidente Olízio Claudino informou que se encontra vago um cargo de Conselheiro Efetivo. Solicitou 110 111 dentre os conselheiros suplentes presentes nesta sessão, a disponibilidade em substituir o conselheiro Isaque Godinho, o qual encontra-se em licença do cargo até agosto de 2019. A 112 113 Conselheira Suzana Rodrigues Severino se candidatou para ocupar o cargo vago. Em 114 discussão e votação: aprovado por unanimidade que a conselheira Suzana Rodrigues Severino assumirá como conselheira efetiva até agosto de 2019, em substituição ao 115 116 conselheiro Isaque Godinho Lopes. 3.3 – Requerimento da Conselheira Rosângela de 117 Oliveira Alves Carvalho. A conselheira Rosângela de Oliveira protocolou requerimento 118 solicitando a renovação da licença das atividades de Conselheira Efetiva, por um período 119 de 12 (doze) meses. O presidente perguntou à Conselheiro Carolina Ribeiro Berteli, se é de

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3269-6500 - E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Home Page: www.crmvgo.org.br



jh

Página 4 de 13

a 4 de 13



120121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

seu interesse em continuar substituindo a Conselheira Rosângela. Diante da afirmação da conselheira, o plenário aprovou por unanimidade que a Conselheira Carolina Ribeiro Berteli irá substituir a Conselheira Rosângela de Oliveira Alves Carvalho por um período de 12 (doze) meses. 3.4 – Memo 28/2019/CT. A coordenadora técnica apresenta relatório das atividades desempenhadas do exercício de 2018. 3.5 – Registro e cancelamento de consultórios veterinários. O registro de consultório veterinário é feito no CPF do profissional. Para registro no CRMV-GO é exigido também a Anotação de Responsabilidade Técnica e o formulário de registro. Decisão: para registro exigir; CPF. contrato de locação do imóvel ou comprovante de endereço atualizado, planta baixa e memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica, formulário de requerimento de registro, termo de responsabilidade de cumprimento da Resolução CFMV nº 1015/2012 e o comprovante do pagamento das taxas; para cancelamento exigir: solicitação de baixa acompanhada do requerimento de cancelamento do registro acompanhada do certificado de regularidade. No requerimento deverá constar os motivos do cancelamento de registro. Aprovado ainda, a elaboração de minuta de modificação dos artigos 27 e 35 da Resolução 1041/2013 para apreciação do CFMV. Solicitar o apoio dos Conselhos consultados pela Coordenadora Técnica. 3.6 – Memo 102/2019/CT. Encaminha definições sobre minuta de resolução que aprova o regulamento técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica na Medicina Veterinária. Em discussão e votação: após discussão o plenário do CRMV-GO aprova a minuta de resolução apresentada, e em razão da competência atribuída no artigo 16, "e" da Lei nº 5.517/68, aprova o envio ao CFMV para análise. 3.7 - Processo ético profissional nº 19/2018. O presidente informou que o processo se encontra em pauta para marcar data da sessão de julgamento. Informou que a conselheira Ingrid Bueno Atayde é a relatora do processo. Foi designado o dia 19 de março de 2019, às 8h30min, comunicar as partes interessadas. 3.8 - Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas "ad referendum" do Plenário. O presidente informou que no período de 08 a 31 de janeiro de 2019, foram homologadas "ad referendum" as anotações constantes na relação anexa. Em discussão e votação: o Plenário referenda por unanimidade a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br



h

Página 5 de 13

h



presente ata, na forma do ANEXO II. 3.9 – Julgamentos de processos administrativos: 150 O presidente solicitou ao conselheiro Arthur Francisco Júnior para relatar os processos a 151 ele distribuídos. Processo Administrativo nº. 13816/2018 - Sandra de Castro Guerra. 152 Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: pelo deferimento do 153 pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, 154 inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o 155 CRMV-GO, mantendo os débitos nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. 156 Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. 157 158 Processo Administrativo nº. 14317/2018 – Rio do Peixe Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. 159 Parecer: pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter 160 atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo 161 ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos nos termos dos 162 artigos 36 e 38, da referida Resolução. Em discussão e votação: aprovado por 163 unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 13901/2018 -164 Nioby Cristine F. da Silva Goncalves. Assunto: cancelamento do registro de pessoa 165 jurídica. Parecer: pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, 166 por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, 167 168 podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. Em discussão e votação: aprovado por 169 unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 12753/2018 -170 Lione Schiavo Magalhães 42571740725. Assunto: cancelamento do registro de pessoa 171 jurídica. Parecer: pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, 172 por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, 173 podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos nos termos 174 dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. Em discussão e votação: aprovado por 175 unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 13495/2018 -176 Arnaldo Franco Ferreira. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. 177 178 Parecer: pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo 179

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3269-6500 - E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Home Page: www.crmvgo.org.br



Página 6 de 13



ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. Em discussão e votação: aprovado por 180 unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 13355/2018 -181 Adorno e Rodrigues Ltda. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. 182 Parecer: Apesar da empresa ter solicitado a Suspensão de sua inscrição somos pelo 183 deferimento do pedido de cancelamento de registro, por ter atendido ao disposto no artigo 184 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado 185 perante o CRMV-GO. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do 186 conselheiro relator. Prosseguindo, o presidente solicitou à conselheira Carolina Ribeiro 187 Berteli que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ela distribuídos. 188 189 Processo Administrativo nº. 11959/2018 – Cássia Sirley Gomes Portugal 49480685191. A relatora solicitou a retirada de pauta para diligência. Processo Administrativo nº... 190 11727/2018 - Espaço Canino Médico Veterinário Ltda. Assunto: defesa auto de 191 infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo 192 DEFERIMENTO do pedido, qual seja o cancelamento do Auto de Infração nº 2803 e do 193 Auto de Multa nº 117/2018, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 672/2000. Em 194 discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. 195 Processo Administrativo nº. 5189/2017 - LF Galuci ME. Assunto: defesa auto de 196 infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo 197 INDEFERIMENTO do pedido, qual seja a manutenção do Auto de Infração nº 3451/2017 198 e do Auto de Multa nº 171/2017, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 878/2008. Em 199 200 discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Processo Administrativo nº. 14346/2018 - Priscila Jonadir Pyles Pereira. Assunto: 201 202 defesa auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV 1015/2012. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO do pedido, qual seja o 203 cancelamento do Auto de Infração nº 2962, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 204 672/2000. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira 205 relatora. Processo Administrativo nº. 14206/2018 - Luiz Eduardo Gimenes Ferreira. 206 Assunto: defesa auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV 207 208 1015/2012. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO do pedido, qual seja o cancelamento do Auto de Infração nº 2950, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 209

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3269-6500 - E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Home Page: www.crmvgo.org.br



Página 7 de 13

MA

B



672/2000. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira 210 relatora. Processo Administrativo nº. 13928/2018 - Barbosa & Lôbo Ltda. ME. 211 Assunto: defesa auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV 212 1015/2012. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo DEFERIMENTO do pedido, qual seja 213 o cancelamento do Auto de Infração, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 672/2000. Em 214 discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. 215 Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro Danilo Ferraz Silva que procedesse 216 com a leitura dos pareceres dos processos a ele encaminhados. Processo Administrativo 217 nº. 2736/2017 – Dolene Santana Rocha – ME. Assunto: defesa auto de infração artigo 27 218 219 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Considerando que processo administrativo seguiu o rito estabelecido pela Resolução 672/2000. Considerando que o documento anexado ao 220 processo nas folhas 31 a 39 trata-se de um recurso contra a decisão descrita no Acordão nº 221 420, de 26 de junho de 2018 originado da 541º Sessão Plenária Ordinária, e que este foi 222 apresentado tempestivamente. Voto pelo encaminhamento do processo para apreciação e 223 julgamento pelo CFMV, como determina o Artigo 7º da Resolução 672/2000. Em 224 discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo 225 Administrativo nº. 15748/2016 – Hermes da Silva Chaves 03943861163. Assunto: 226 defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Ao teor do exposto, não 227 conheço do recurso apresentado, por ser intempestivo, com fundamento no parágrafo único 228 do Art. 7º da Resolução nº 672/2000. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade 229 230 o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 6823/2017 - Marice Sousa dos Santos. O relator solicitou a retirada de pauta do referido processo. Processo 231 232 Administrativo nº. 13001/2018 – Marajoara Indústria de Laticínios Ltda. Assunto: defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Considerando a 233 tempestividade do recurso, e a regularidade da empresa, manifesto pelo **DEFERIMENTO** 234 da defesa contra o Auto de Multa. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o 235 parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 13005/2018 - Cremilk Goiás 236 Sorvetes Ltda. Assunto: defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: 237 238 Considerando a tempestividade do recurso, e a regularidade da empresa, manifesto pelo DEFERIMENTO da defesa contra o Auto de Multa. Em discussão e votação: aprovadó 239

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br



w.crmvgo.org.br

Página 8 de 13

M



240 por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo Administrativo nº. 9441/2018 241 - Fonseka Okano Veterinária Ltda. ME. Assunto: defesa auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. Parecer: Considerando a 242 tempestividade do recurso, que houve regularização do estabelecimento frente ao CRMV-243 244 GO, manifesto pelo DEFERIMENTO da defesa contra o Auto de Infração. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo 245 Administrativo nº. 10531/2018 - Diretoria de Vigilância Sanitária de Aparecida de 246 247 Goiânia. O relator solicitou a retirada de pauta do referido processo. A seguir o presidente 248 solicitou ao conselheiro Osvaldo José da Silveira Neto para relatar os processos a ele 249 distribuídos. Processo Administrativo nº. 11755/20018 - Fera Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda. ME. O conselheiro solicitou a retirada de pauta e colocou o processo em 250 251 diligência. Processo Administrativo nº. 11730/2018 - Animal Center GO Eireli - ME. O conselheiro solicitou a retirada de pauta e colocou o processo em diligência. Processo 252 Administrativo nº. 13004/2018 - Fábio J de Oliveira - ME. O conselheiro solicitou a 253 254 retirada de pauta e colocou o processo em diligência. Processo Administrativo nº. 255 12999/2018 – Abner Bento Mota Júnior. Assunto: defesa auto de infração artigo 28 da Lei nº 5.517/68. Parecer: Ao teor do exposto, voto pelo deferimento da defesa e 256 257 consequente cancelamento do auto de multa nº 130/2018, pois os autos comprovam a 258 regularização do registro no CRMV-GO dentro do prazo concedido, o que está de acordo 259 com o descrito no artigo 3°, § 1°, § 2° e § 3° da Resolução 672/00. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Processo 260 Administrativo nº. 5034/2018 - André Cunha Meireles Amaral ME. O conselheiro 261 262 solicitou a retirada de pauta e colocou o processo em diligência. Processo Administrativo 263 nº. 13782/2018 - Gustavo Pregnolatto Antolini. Assunto: defesa auto de infração por 264 estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. Parecer: Ao teor do exposto. voto pelo deferimento da defesa e consequente cancelamento do auto de infração nº 265 2956/2018, pois os autos comprovam a regularização do registro no CRMV-GO dentro do 266 267 prazo concedido, o que está de acordo com o descrito no artigo 2º, § 2º da Resolução 672/00. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro 268 269 relator. Processo Administrativo nº. 12387/2018 - Animale Comércio e Prestação de

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário - CEP 74610-100 - Gojânia - GO Fone: (62) 3269-6500 - E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Home Page: www.crmvgo.org.br Página 9 de 1









Serviços Ltda. ME. O conselheiro solicitou a retirada de pauta e colocou o processo em 270 diligência. Prosseguindo o presidente solicitou à conselheira Isabela Ribeiro Neves para 271 272 relatar os processos a ela distribuídos. Processo Administrativo nº. 13356/2018 -273 Agromemmy Produtos Agropecuários Ltda. ME. Assunto: cancelamento do registro de 274 pessoa jurídica. Parecer: Portanto, meu voto é pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da 275 276 Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-277 GO. Pelo deferimento do cancelamento da anuidade de 2018, e anulação do boleto gerado referente a anuidade de 2019, considerando que o encerramento das atividades ocorreu em 278 22/12/2017, conforme consta na certidão de baixa no CNPJ, nos termos do parágrafo 279 único, inciso I do artigo 36 da referida Resolução. Em discussão e votação: aprovado por 280 281 unanimidade o parecer da conselheira relatora. Processo Administrativo nº. 11491/2018 – 282 Adriana Borges. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: 283 Portanto, meu voto é pelo deferimento do cancelamento do registro do consultório 284 veterinário, nos termos do artigo 35, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. Mantendo-se os 285 débitos parcelados existentes. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Processo Administrativo nº. 13755/2018- Sarah Sirlany 286 287 Moraes Rodrigues. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: Portanto, meu voto é pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, 288 por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, 289 podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. Em discussão e votação: 290 291 aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Processo Administrativo nº. 292 13145/2018 - Douglas Damásio Martins Silva Eireli - ME. Assunto: cancelamento do 293 registro de pessoa jurídica. Parecer: Portanto, meu voto é pelo deferimento do pedido de 294 cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-295 296 GO. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira 297 relatora. Processo Administrativo nº. 9810/2018 - Comar - Costa Martins Produtos 298 Agrícolas Ltda. ME. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: Portanto, meu voto é pelo deferimento de suspensão do registro da empresa, nos termos 299

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br



H

3

Página 10 de 1

B



300 do artigo 39, § 7°, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. Em discussão e votação: aprovado 301 por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Processo Administrativo nº. 302 12612/2018 - Júlio Wallace Cardoso e Filho Ltda. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: Portanto, meu voto é pelo deferimento de suspensão do 303 registro da empresa, nos termos do artigo 39, § 7°, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. 304 Mantendo-se os débitos parcelados existentes. Em discussão e votação: aprovado por 305 306 unanimidade o parecer da conselheira relatora. Dando continuidade, o presidente solicitou ao relator Rafael Costa Vieira para relatar o processo. Processo Administrativo nº. 307 14200/2018 - Setaplan - Serviços Técnicos Agropecuários e Planejamento Ltda. 308 Assunto: cancelamento de débitos e suspensão do registro de pessoa jurídica. Parecer: 309 310 Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo; qual seja MANUTENÇÃO DOS DÉBITOS, nos termos do artigo 1º, da 311 312 Resolução CFMV 1177/2017 e artigo 36, parágrafo único da resolução 1041/2013, Art. 5º e 6º da Lei n5.517/68. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade o parecer do 313 314 conselheiro relator. Por último o presidente solicitou à relatora Ingrid Bueno Atayde para 315 relatar o processo. Processo Administrativo nº. 1486/2019 - Clínica Veterinária Helou Vet. Assunto: nota de desagravo público. Parecer: O meu parecer é que as Médicas 316 Veterinárias Jalily Badi Helou - CRMV-GO 5117/VP e Gabriela Pires Nascimento -317 CRMV-GO 8185, fazem jus à nota de desagravo público solicitada, para a qual sugiro o 318 seguinte texto: "O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, em 319 320 face de decisão (unânime/por maioria) deliberada na 549ª Sessão Plenária Ordinária, nos autos do Processo Administrativo nº 1486/2019, torna pública a NOTA DE DESAGRAVO, 321 em favor das Médica Veterinárias Jalily Bady Helou - CRMV-GO 5117/VP e Gabriela 322 Pires Nascimento - CRMV-GO 8185/VP, por terem sido moralmente agredidas no 323 exercício da profissão. Compartilhamos nosso apoio e solidariedade para com os 324 325 profissionais que atuam zelando pelo bem-estar de seres humanos e animais, merecendo remuneração e tratamento compatíveis com seus esforços e dedicação. Estendemos nossa 326 327 estima à sociedade, para a qual estamos a disposição enquanto Tribunal de Honra para dirimir quaisquer dúvidas referentes à conduta profissional eticamente aceitável, em nossa 328 missão de proteger o Bem-estar Único, equilibrando as demandas dos seres humanos, 329

Fone: (62) 3269-6500 - E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br - Home Page: www.crmvgo.org.br <u>Página 11 de 13</u>

Avenida Universitária, nº 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO





animais e meio-ambiente." Goiânia, 05 de fevereiro de 2019. Em discussão e votação: aprovado por unanimidade a publicação da nota de desagravo, conforme parecer da conselheira relatora. IV - O QUE OCORRER - 4.1 - O Secretário Geral Rafael Vieira informa aos presentes que o Plenário do CFMV reformou a decisão do CRMV-GO, com relação ao recurso interposto pela empresa V. S. Produtos Agropecuários Ltda. Informou que o CFMV considerou que a empresa protocolou a anotação de responsabilidade técnica dentro do prazo do vencimento do auto de multa, desta forma cancelou-se o auto de multa. 4.2 - Processos administrativos decorrentes de auto de infração. A Assessora Jurídica informou que o CRMV-GO envia auto de multa juntamente com o ofício e o acórdão da decisão do plenário. Sugere que o auto de multa seja gerado após decisão transitada em julgado do Processo Administrativo e, tendo sido mantido o Auto de Infração, encaminhará concomitantemente pelo correio, com aviso de recebimento, o Auto de Multa e o boleto para recolhimento, conforme o Artigo 3º da Resolução CFMV 672/200. Aprovado pelos presentes. V - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos senhores Diretores, Conselheiros e Assessores e marcou a próxima Reunião Plenária Ordinária para o dia 19 de março de 2019. Eu Rafael Costa Vieira, Secretário Geral lavrei a presente ata. Goiânia, 05 de fevereiro de 2019.

Diretoria Executiva

350

330

331

332

333

334

335

336

337

338 339

340

341

342

343

344

345

346.

347

348

349

351 Olízio Claudino da Silva

Ingrifi Bueno Atay

352 353

354 Rafael Costa

Irineu Batista Júnior

355 356

Conselheiros

357 358

Arthur Francisco Júnior

iletel & carilars

359

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

Página 12 de 13

P



ATA DA 549^a (QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Danilo-Ferraz Silva Osvaldo José da Silveira l

Avenida Universitária, n° 2169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário – CEP 74610-100 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3269-6500 – E-mail: crmvgo@crmvgo.org.br – Home Page: www.crmvgo.org.br

Página 13 de 13



Sw.

ma